
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da Cota Única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Moreno, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o Decreto nº 010-A de 11 de fevereiro de 2021, o qual instituiu o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em conformidade com a Lei nº 512-A /2014, que institui o Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento da Cota Única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU / 2021, o qual passará a ter vencimento no dia 30 de junho de 2021, alterando, assim, o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 010-A de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 31 de Maio de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:7C809207

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/06/2021. Edição 2846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>